



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
SETOR DE CONTRATOS
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 847.424.378-53, e de outro lado como Contratada a Empresa **Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.335.393/0001-07, com sede a Rua Tenente Antônio João de Figueiredo, nº. 375, Bairro Taguarussu, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. José Rubens Pinto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de Identidade RG sob o nº. 166 – SSP/MS e do CPF nº. 313.043.701-00, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 038/2017, firmado em 07 de Abril de 2017.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo do instrumento original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 07 de Abril de 2020 para 07 de Janeiro de 2021.

Cláusula Segunda – Fica reajustado o Valor do Contrato, pelo índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getulio Vargas – IGPM/FGV, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 6,81% altera o valor do contrato



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
SETOR DE CONTRATOS
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

para **R\$ 628.171,56 (seiscentos vinte oito mil cento setenta um reais e cinquenta seis centavos)**, que será paga em nove parcelas mensais de acordo com o anexo I, que são parte integrante deste instrumento.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Santa Rita do Pardo (MS), em 06 de Abril de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
José Rubens Pinto
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
José Alves dos Santos
CPF: 845.555.481-91